



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
39745-000-ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Monsenhor José Coelho, 155 - Tel. (33) 3424-1325 / (33) 3424-1250

PROJETO DE LEI Nº 06/2012.

APROVADO

26 / 04 / 2012
Câmara Municipal de Sra. do Porto

**“Dispõe Sobre a Movimentação das Fontes de Recursos Na
Execução Orçamentária de 2012”**

ENVIADO AO PREFEITO

02 / 05 / 2012
Câmara Municipal de Sra. do Porto

O Povo do Município de Senhora do Porto, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu Prefeito, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2012, a movimentação das fontes de recursos constantes da lei orçamentária, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, obedecido ao seguinte:

I – Inclusão de novas fontes não previstas na estimativa da receita para 2012;

II – Transferência ou alteração entre fontes não previstas na estimativa da receita para 2012;

III – Inclusão de novas fontes de recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2012;

IV – Transferência ou alteração entre fontes de recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2012.

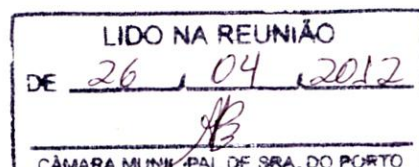
Art. 2º - As fontes de recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer a codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, 19 de Abril de 2012.

Jose de Aguiar M. Sobrinho
Prefeito Municipal

Jose Aguiar Mourão Sobrinho
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
39745-000-ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Monsenhor José Coelho, 155-Tel. (33)3424-1325/ (33)3424-1250

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 06 /2012

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com a implantação pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais do SICOM – Sistema Informatizado de Contas Municipais, os Municípios tiveram que elaborar seus orçamentos com informações sobre as fontes de recursos a serem utilizadas na arrecadação da receita e realização das despesas.

Como esta prática é nova para os Municípios, a previsão das fontes constantes da Lei Orçamentária para 2012, passaram a ter necessidade de serem movimentadas, o que já ocorre na abertura de créditos suplementares.

Para que possamos entregar a remessa mensal de informações do SICOM ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, faz-se necessário informar a movimentação das fontes de recursos utilizadas na arrecadação das receitas e realização das despesas.

Diante desta nova prática apresento este projeto de lei, que para o atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, regulamenta a movimentação das fontes de recursos durante a execução orçamentária de 2012.

Assim solicito aos Nobres Vereadores que aprovem o respectivo projeto da forma em que foi redigido, pois assim dará condições de serem geradas informações consistentes para o SICOM, da movimentação de fontes de recursos na execução dos orçamentos do Poder Legislativo e Executivo durante o exercício de 2012.

Jose de Aguiar M. Sobrinho
Prefeito Municipal

Jose Aguiar Mourão Sobrinho
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.(a)
DD Presidente da Câmara Municipal de Senhora do Porto e demais vereadores
Senhora do Porto - MG

